

# ESCOLA em Tempo Integral

Relatório de Monitoramento

*Matrículas em Tempo Integral*  
2022 a 2024



# 1º Relatório de Monitoramento do Programa Escola em Tempo Integral

*Matrículas em Tempo Integral  
2022 a 2024*

Brasília

Agosto | 2025

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt

**DIRETORIA DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**  
Valdoir Pedro Wathier

**GERÊNCIA DE PROJETO**  
Luciana da Silva Castro

**CHEFE DE PROJETO**  
Mauro Lucio de Barros

**COORDENAÇÃO-GERAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**  
Flávio Cireno Fernandes

**COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**  
Isabela Marinho Menezes

**EQUIPE TÉCNICA DA COORDENAÇÃO GERAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**  
Maria Aparecida da Silva Prado  
Vanessa Nespoli de Oliveira

**REVISÃO**  
Raquel Franzim  
Camila Santos Tolosa Bianchi

**DIAGRAMAÇÃO**  
Thauany Leal de Oliveira



Esta publicação deverá ser citada da seguinte forma:

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Relatório de Monitoramento das Matrículas em Tempo Integral - 2022-2024. Brasília, DF: MEC, 2025.

## Sumário

<b>1.</b>	<b>RESUMO EXECUTIVO.....</b>	<b>6</b>
<b>2.</b>	<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>3.</b>	<b>REDES ESTADUAIS .....</b>	<b>6</b>
3.1.	Análise das matrículas em tempo integral das Redes Estaduais .....	6
3.2.	Programa de Fomento à Implantação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) .....	9
3.3.	Análise dos resultados parciais do Programa Escola em Tempo Integral (ETI) nas Redes Estaduais.....	10
3.4.	Redes Estaduais - Conclusões .....	13
<b>4.</b>	<b>REDES MUNICIPAIS .....</b>	<b>14</b>
4.1.	Análise das matrículas em Tempo Integral das Redes Municipais.....	14
4.2.	Programas de apoio suplementar para novas turmas e novos estabelecimentos de Educação Infantil - EI – Manutenção.....	15
4.3.	Análise do comportamento das matrículas em tempo integral frente às pontuações do Programa Escola em Tempo Integral - Redes Municipais .....	16
4.4.	Redes Municipais - Conclusões .....	18
<b>5.</b>	<b>RESULTADOS E ENCAMINHAMENTOS.....</b>	<b>18</b>

## RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

### Matrículas em Tempo Integral

#### 1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório visa apresentar, de forma sintética, os dados e análises referentes às variações observadas no número de matrículas públicas em tempo integral na Educação Básica, nas redes estaduais e municipais, no Brasil. Trata-se de um produto de monitoramento dos resultados parciais do Programa Escola em Tempo Integral (ETI), tangenciando também outras iniciativas relacionadas ao tempo integral.

Por **Matrículas Públcas**, consideram-se aquelas oferecidas diretamente pela rede pública e as que são viabilizadas por financiamento público, ainda que oferecidas em parceria com outras instituições. Nesses casos, são incluídas apenas aquelas parcerias com previsão constitucional e legal. Ainda, para fins deste relatório, são consideradas matrículas públicas apenas aquelas oferecidas nos âmbitos prioritários de atuação, conforme definidos nos §§2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal de 1988: para os municípios, educação infantil e ensino fundamental; para os estados, ensino fundamental e ensino médio; e para o DF todas as etapas da educação básica.

Embora os resultados apresentados sejam preliminares, eles são relevantes para subsidiar o aprimoramento do Programa e fornecer insumos para o planejamento de ações voltadas ao fortalecimento da Educação Integral em Tempo Integral. Tais resultados também são essenciais para que estados e municípios compreendam o cômputo adotado e as expectativas em relação às suas entregas.

Para cumprir sua finalidade, o relatório está estruturado em duas partes. A primeira é relativa às redes estaduais, abordando: i) análise do comportamento das matrículas públicas em tempo integral; ii) breve análise quanto a outros programas que apoiam a ampliação de matrículas em tempo integral; iii) análise do comportamento das matrículas em tempo integral frente às pontuações do Programa Escola em Tempo Integral. A segunda parte realiza a mesma análise, com foco nas redes municipais. Por fim, o relatório apresenta considerações finais que sintetizam e compararam os principais resultados observados nas duas esferas de atuação.

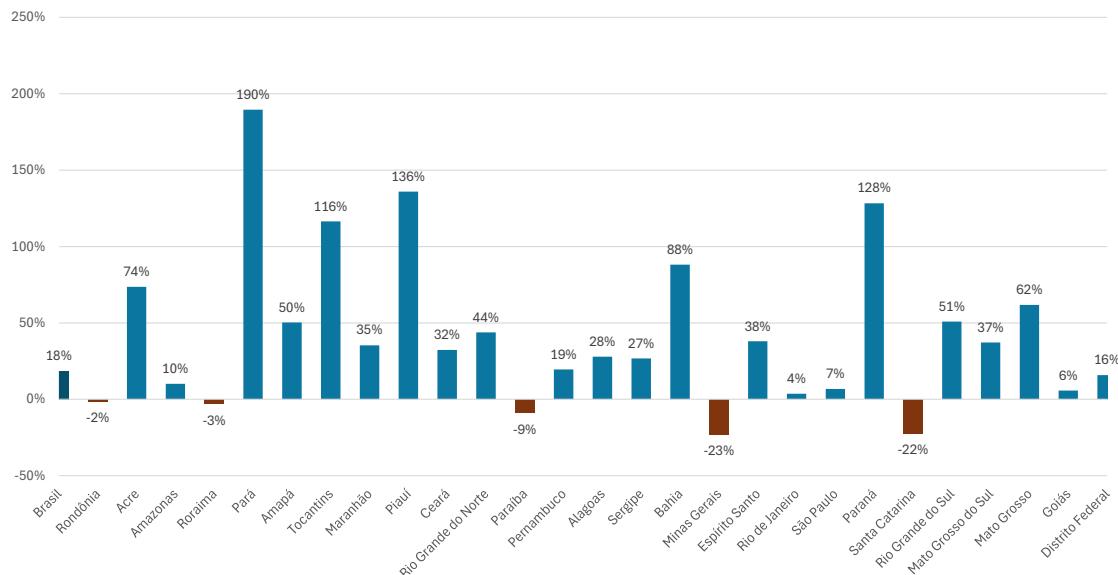
#### 2. REDES ESTADUAIS

##### 3.1. Análise das matrículas em tempo integral das Redes Estaduais

Nesta primeira parte, são analisadas especificamente as matrículas em tempo integral nas redes estaduais de ensino, considerando os âmbitos de atuação prioritária (ensino fundamental e ensino médio), em todas as formas de oferta reconhecidas no regramento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), que também se aplicam ao Programa Escola em Tempo Integral. Essa abordagem pode apresentar

diferenças em relação ao Monitoramento do Plano Nacional de Educação (PNE) e aos dados divulgados pelo Censo Escolar, ambos realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), devido às especificidades do regramento do Fundeb<sup>1</sup>.

**Gráfico 01:** variação das matrículas em tempo integral de 2022 a 2024 – Redes Estaduais e Distrital



Fonte: CGMA/Dimam/SEB/MEC, com dados do Censo Escolar.

De acordo com levantamento da Coordenação-Geral de Monitoramento e Avaliação (CGMA/DIMAM/SEB/MEC), o número de matrículas das redes estaduais que atendem aos requisitos para serem consideradas de tempo integral aumentou 18,3% entre os Censos Escolares de 2022 e 2024, passando de 2.169.259 para 2.567.900 matrículas.

A variação entre as redes estaduais é significativa, com aumentos que chegam até 190% na rede do Pará, e reduções de até 23% na rede de Minas Gerais (MG). No caso de MG, houve uma redução acentuada de 54.183 matrículas entre 2022 e 2023, seguida de uma recuperação parcial de 9.217 matrículas em 2024. O Distrito Federal (DF) apresentou situação semelhante, com redução de 21.855 matrículas entre 2022 e 2023, seguida de crescimento de 29.409 matrículas no Censo de 2024.

No quadro a seguir, estão destacados em negrito os estados cujas redes apresentaram queda em um ano e aumento no outro, e identificadas em itálico aquelas que registraram crescimentos sucessivos nas matrículas em tempo integral.

<sup>1</sup> As especificidades do regramento do Fundeb estão descritas na Nota Técnica Conjunta nº 5/2024/DIMAM/SEB/SEB disponível no link <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb/vaab/NTConjuntan52024Fundeb2025.pdf>

**Quadro 01:** Variações de matrícula em Tempo Integral – Redes Estaduais e Distrital

	Variação Censos 2022 a 2023	Variação Censos 2023 a 2024	Variação Censos 2022 a 2024
Brasil (redes estaduais)	159.563	239.078	398.641
Acre	2.480	4.969	7.449
Alagoas	1.894	6.326	8.220
Amapá	1.314	2.711	4.025
Amazonas	867	3.465	4.332
Bahia	12.405	32.690	45.095
Ceará	22.126	20.929	43.055
<b>Distrito Federal</b>	<b>-21.855</b>	<b>29.409</b>	7.554
Espírito Santo	7.686	8.947	16.633
Goiás	<b>-4.681</b>	<b>8.880</b>	4.199
Maranhão	2.109	9.904	12.013
Mato Grosso	33.965	-25.071	8.894
Mato Grosso do Sul	3.199	7.483	10.682
Minas Gerais	<b>-54.183</b>	<b>9.217</b>	-44.966
Pará	2.976	36.067	39.043
<b>Paraíba</b>	<b>-7.180</b>	<b>474</b>	-6.706
Paraná	22.055	33.058	55.113
Pernambuco	22.858	17.817	40.675
Piauí	34.354	3.887	38.241
<b>Rio de Janeiro</b>	<b>-3.427</b>	<b>5.831</b>	2.404
Rio Grande do Norte	4.590	4.155	8.745
Rio Grande do Sul	5.858	8.287	14.145
Rondônia	79	-223	-144
Roraima	<b>-440</b>	<b>383</b>	-57
Santa Catarina	<b>-13.342</b>	<b>6.447</b>	-6.895
São Paulo	76.702	-16.076	60.626
Sergipe	2.901	3.215	6.116
Tocantins	4.253	15.897	20.150

Fonte: CGMA/Dimam/SEB/MEC, com dados do Censo Escolar.

Quando são verificados aumentos sucessivos, tem-se a leitura de que as matrículas que estavam em Tempo Integral em um ano foram mantidas nessa jornada no ano seguinte e, além disso, novas matrículas foram criadas ou convertidas. Por outro lado, quando há redução em algum Censo Escolar em relação ao anterior, fica evidenciado que matrículas que estavam em Tempo Integral em um determinado ano podem ter sido revertidas para tempo parcial no ano seguinte.

### 3.2. Programa de Fomento à Implantação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI)

Desde 2016, as redes estaduais têm recebido fomentos financeiros decorrentes da Política de Fomento à implantação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), com base na Lei nº 13.415/2017. Tal política foi implementada por parcerias firmadas entre o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Básica (SEB), e as redes estaduais.

**Quadro 02:** Matrículas em Tempo Integral do Censo em relação ao EMTI – Redes Estaduais e Distrital

Unidade Geográfica	2022	2023	2024	Variação Censos 2022 a 2024
<b>Brasil</b>	<b>361.091</b>	<b>339.773</b>	<b>346.517</b>	-14.574
Acre	4.273	3.785	4.224	-49
Alagoas	14.454	12.504	12.702	-1.752
Amapá	5.464	5.013	4.637	-827
Amazonas	12.826	12.165	12.819	-7
Bahia	17.353	16.776	20.152	2.799
Ceará	47.230	48.001	49.297	2.067
Distrito Federal	4.386	2.822	3.480	-906
Espírito Santo	8.784	8.016	8.198	-586
Goiás	18.663	17.338	17.761	-902
Maranhão	19.589	18.778	18.992	-597
Mato Grosso	3.739	3.070	2.711	-1.028
Mato Grosso do Sul	6.925	6.365	5.976	-949
Minas Gerais	24.628	22.776	22.555	-2.073
Pará	12.328	12.821	13.342	1.014
Paraíba	19.815	17.058	17.221	-2.594
Paraná	4.826	4.866	4.850	24
Pernambuco	36.179	36.630	37.126	947
Piauí	15.283	15.567	16.332	1.049
Rio de Janeiro	11.413	9.517	9.711	-1.702
Rio Grande do Norte	13.578	12.831	12.933	-645
Rio Grande do Sul	2.666	2.340	2.225	-441
Rondônia	4.802	4.882	4.199	-603
Roraima	1.112	783	664	-448
Santa Catarina	5.872	3.356	2.631	-3.241
São Paulo	21.718	20.202	19.622	-2.096
Sergipe	16.349	15.494	15.495	-854
Tocantins	6.836	6.017	6.662	-174

Fonte: CGMA/Dimam/SEB/MEC, com dados da Cogem/DPDI e do Censo Escolar.

Entre 2022 e 2024, as matrículas vinculadas ao EMTI passaram de 361.091 para 346.517, representando uma redução líquida de 14.574 matrículas (-4%). Em 21 das 27 unidades federativas houve queda, totalizando -22.659 matrículas, parcialmente compensada pelos aumentos observados em seis estados (+7.900 matrículas).

### **3.3. Análise dos resultados parciais do Programa Escola em Tempo Integral (ETI) nas Redes Estaduais**

A análise do cumprimento das metas do Programa ETI segue a metodologia estabelecida na Nota Técnica nº 148/2024/DPDI/SEB/SEB, a qual apresenta a fundamentação acerca da metodologia de análise da meta física do Programa, a ser aplicada quando da prestação de contas pelos entes.

Para a análise quanto ao cumprimento das metas é preciso considerar alguns elementos específicos. O primeiro diz respeito à impossibilidade de aplicar dois mecanismos de fomento financeiro à mesma matrícula. Portanto, para calcular o cumprimento das metas é preciso subtrair as matrículas compreendidas na Política de Fomento à Implantação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI). Esse tema está normatizado no §6º do art. 5º da Lei nº 14.640/2023:

§ 6º Não serão consideradas as matrículas computadas no âmbito dos programas de que tratam a Lei nº 12.499, de 29 de setembro de 2011, a Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, e a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

O segundo refere-se ao cômputo das matrículas para fins de cumprimento das metas do Programa. De acordo com a Nota Técnica nº 148/2024/DPDI/SEB/SEB, a SEB/MEC adotará metodologia que confronta as matrículas declaradas no SIMEC, na etapa de declaração, com o incremento de matrículas de tempo integral no Censo Escolar do ano subsequente. As matrículas declaradas devem ser registradas na aba “Declaração” do Módulo ETI (Programa Escola em Tempo Integral) do Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação (Simec), observando os prazos definidos em Portaria. No entanto, há uma exceção decorrente do §2º do art. 3º da Lei nº 14.640/2023, que estabelece que são consideradas novas matrículas aquelas criadas ou convertidas de jornada parcial para jornada integral a partir de janeiro de 2023.

Nesse contexto, são consideradas as matrículas em tempo integral registradas no Censo Escolar de 2023, bem como a variação entre os Censos de 2023 e 2024. A Lei do Programa foi publicada em 31/07/2023, e as pactuações do primeiro ciclo ocorreram ao longo do segundo semestre do mesmo ano. Desse modo, considerando que a data base para o Censo Escolar de 2023 foi 29/05/2023, a racionalidade do processo indicaria 2023 como o ano da linha de base do quantitativo de matrículas em Tempo Integral, com a checagem de cumprimento ocorrendo a partir de 2024. Contudo, o §2º do art. 3º da referida Lei prevê que

consideram-se novas matrículas aquelas criadas ou aquelas convertidas de jornada parcial para jornada integral a partir de janeiro de 2023.

Dessa forma, para dar cumprimento a esse dispositivo, adota-se o Censo Escolar de 2022 como linha de base, considerando-se as matrículas em tempo integral refletidas no Censo Escolar de 2023. Essa abordagem leva em conta que não há, no Censo Escolar ou em outro mecanismo, a identificação da data de criação ou conversão de matrículas de tempo parcial para tempo integral. Assim, considerando que tanto a Lei nº 14.640/2023 quanto as normas do Fundeb estabelecem que os cômputos devem se basear no Censo Escolar, torna-se necessário utilizar este como referência formal para o ano correspondente das matrículas.

Contudo, a Lei trata exclusivamente das matrículas criadas ou que convertidas de tempo parcial para tempo integral, sem referir-se à eventual redução de matrículas em tempo integral. Desse modo, impõe-se o seguinte critério de análise:

- ii) Para as redes que tiveram **ampliação** de matrículas em jornada de tempo integral em 2023 (conforme Censo Escolar do ano correspondente), esse **quantitativo poderá ser utilizado** para comprovação das metas do Programa. Portanto, a linha de base para esses casos deve ser o Censo Escolar de 2022;
- ii) Para as redes que tiveram **redução** de matrículas em jornada de tempo integral em 2023 (conforme Censo Escolar do ano correspondente), esse **quantitativo não poderá ser considerado** para fins de comprovação das metas do Programa, a fim de não gerar obrigação prévia à Lei, sem previsão expressa no texto legal. Para esses casos, a linha de base deve ser o Censo Escolar de 2023.

O quadro a seguir apresenta as variações no Censo entre 2023 e 2024, aplicando a regra de não considerar quedas anteriores à publicação da Lei nº 14.640/2023. As variações são comparadas com os quantitativos pactuados e declarados no 1º Ciclo do Programa Escola em Tempo Integral. Além disso, foram deduzidas as matrículas computadas no EMTI, no caso das redes estaduais e distrital, em cada ano, para evitar o duplo fomento às mesmas matrículas.

**Quadro 03:** Matrículas em Tempo Integral do Censo em relação ao ETI – Redes Estaduais e Distrital

Unidade Geográfica	Matrículas Criadas em 2023 (A)	Variação Censos 2023 a 2024 (B)	Variação Censos 2022 a 2024 para ETI* (C = A + B)	Matrículas Declaradas no Ciclo I do ETI (D)	% do Censo em Relação ao Declarado no ETI (C/D)
<b>Brasil</b>	<b>273.751</b>	<b>232.334</b>	<b>506.085</b>	<b>472.095</b>	<b>107%</b>
Acre	2.968	4.530	7.498	5.811	129%
Alagoas	3.844	6.128	9.972	4.615	216%
Amapá	1.765	3.087	4.852	3.881	125%
Amazonas	1.528	2.811	4.339	4.889	89%
Bahia	12.982	29.314	42.296	34.238	124%
Ceará	21.355	19.633	40.988	8.002	512%
Distrito Federal	-	28.751	28.751	11.578	248%
Espírito Santo	8.454	8.765	17.219	7.408	232%
Goiás	-	8.457	8.457	14.950	57%
Maranhão	2.920	9.690	12.610	14.093	89%
Mato Grosso	34.634	-24.712	9.922	8.996	110%
Mato Grosso do Sul	3.759	7.872	11.631	8.629	135%
Minas Gerais	-	9.438	9.438	78.448	12%
Pará	2.483	35.546	38.029	30.523	125%
Paraíba	-	311	311	4.167	7%
Paraná	22.015	33.074	55.089	55.112	100%
Pernambuco	22.407	17.321	39.728	8.026	495%
Piauí	34.070	3.122	37.192	5.613	663%
Rio de Janeiro	-	5.637	5.637	11.305	50%
Rio Grande do Norte	5.337	4.053	9.390	9.939	94%
Rio Grande do Sul	6.184	8.402	14.586	14.507	101%
Rondônia	-	460	460	958	48%
Roraima	-	502	502	1.448	35%
Santa Catarina	-	7.172	7.172	6.982	103%
São Paulo	78.218	-15.496	62.722	106.067	59%

Sergipe	3.756	3.214	6.970	5.008	139%
Tocantins	5.072	15.252	20.324	6.902	294%

\* neste relatório, considera-se variação para o ETI aquela que desconsidera os valores negativos ocorridos entre 2022 e 2023, além de descontar, em todos os anos, as matrículas do EMTI

**Fonte:** CGMA/Dimam/SEB/MEC, com dados do Censo Escolar, do EMTI e do Programa Escola em Tempo Integral no Simec.

Em 16 estados houve comprovação de 100% ou mais, considerando-se a relação entre a quantidade de matrículas comprovadas no Censo Escolar e a quantidade de matrículas declaradas no Simec. Ao analisar as variações em relação ao que foi declarado pelas redes estaduais, observa-se avanços de até 663% (Piauí), embora esse não seja o padrão geral. O estado de Rondônia é peculiar no contexto do tempo integral com apoio federal, pois embora a rede tenha reduzido o número de matrículas em tempo integral no Censo Escolar, o saldo considerado para fins do ETI é positivo. Isso ocorre em função da redução de matrículas em tempo integral no âmbito do EMTI, o que impacta o valor da linha de base adotada.

Destaca-se a diferença entre as 506.085 matrículas apresentadas no Quadro 03, válidas para o cômputo do cumprimento das metas do ETI, e a variação de matrículas das redes estaduais entre 2022 e 2024, que totaliza 398.641, conforme o Quadro 01. Ocorre que o Censo Escolar de 2023 revelou queda nas matrículas em tempo integral em 6 redes estaduais (GO, MG, PB, RJ, SC) e do Distrito Federal, totalizando uma redução de 92.870 matrículas. Em 2024, em relação a 2023, houve redução em dois estados, com queda de 34.634 matrículas, sendo que ambos tiveram, entre 2023 e 2024, mais ampliação do que redução nas matrículas em tempo integral.

Esses dados indicam que o Programa pode ter contribuído para reverter a tendência de queda nas matrículas em tempo integral, observada entre 2022 e 2023, evitando que essa redução se repetisse no período de 2023 a 2024.

Com base nos dados apresentados, o quadro a seguir sintetiza a contribuição das redes estaduais para a política de educação em tempo integral, destacando as matrículas já comprovadas e aquelas ainda pendentes de comprovação no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral:

**Quadro 04: Síntese do Tempo Integral no Censo em relação ao Programa ETI – Redes Estaduais e Distrital**

Programa Escola em Tempo Integral – CICLO 01						
Redes Estaduais	Nº de Entes	Pactuadas	Declaradas	Comprovadas	A comprovar	Contribuição p/ Tempo Integral*
<b>BRASIL</b>	<b>27</b>	<b>488.540</b>	<b>472.095</b>	<b>339.674</b>	<b>132.421</b>	<b>398.641</b>
Cumpriu Totalmente	16	180.562	170.719	170.719	0	303.082
Cumpriu Parcialmente	11	307.978	301.376	168.955	132.421	95.559
Não Cumpriu	-	-	-	-	-	-
Não pactuou	-	-	-	-	-	-

\*Variação Censos 2022 a 2024. Fonte: CGMA/Dimam/SEB/MEC, com dados do Censo Escolar.

Para construção dos quadros referentes à síntese do Tempo Integral no Censo em relação ao Programa Escola em Tempo Integral, foram adotados os seguintes conceitos, também necessários à sua interpretação:

- **Pactuadas:** soma das matrículas pactuadas no Simec;
- **Declaradas:** soma das matrículas declaradas no Simec;
- **Comprovadas:** Soma das matrículas que foram declaradas no SIMEC e que foram comprovadas no Censo;
- **A comprovar:** Soma das matrículas que foram declaradas no Simec e que ainda não foram comprovadas no Censo, em análise da Dimam, com os critérios da Nota Técnica nº 148/2024/DPDI/SEB/SEB;
- **Contribuição para o Tempo Integral:** toda variação ocorrida entre 2022 e 2024, refletida no Censo Escolar dos anos de 2023 e 2024, considerando tanto as matrículas apoiadas pelo Governo Federal, quanto as criadas (ou descontinuadas) por iniciativa de cada rede de ensino.
- **Entes:** número de entes (redes estaduais/distrital/municipais) naquele grupo;
- **Cumpriu totalmente:** redes nas quais as matrículas criadas no Censo em 2023, mais a variação de 2024, igualam ou superam as matrículas declaradas no Simec (todas as matrículas declaradas foram comprovadas no Censo Escolar);
- **Cumpriu parcialmente:** redes nas quais as matrículas criadas no Censo em 2023, mais a variação de 2024, gera resultado positivo, mas inferior às matrículas declaradas no Simec (apenas parte das matrículas declaradas foram comprovadas no Censo Escolar);
- **Não cumpriu:** redes nas quais as matrículas criadas no Censo em 2023, mais a variação de 2024, gera resultado nulo ou negativo (não houve comprovação, no Censo, de criação das matrículas declaradas no Simec ou houve redução das matrículas em tempo integral passíveis de cômputo para o ETI);
- **Não pactuou/Não declarou:** redes que não pactuaram ou, mesmo tendo pactuado, não declararam matrículas no Simec.

As redes estaduais comprovaram 339.674 das 472.095 matrículas declaradas, o que representa 72% do total pactuado no Ciclo 1 do Programa Escola em Tempo Integral. As 132.421 matrículas restantes (28%) ainda aguardam comprovação nos próximos Censos.

#### **3.4. Redes Estaduais - Conclusões**

Ao analisar a totalidade das redes estaduais e distrital do Brasil, tem-se um cenário de crescimento de matrículas em Tempo Integral nos últimos anos.

No que se refere ao Programa Escola em Tempo Integral, restam pendentes de comprovação 132.421 matrículas, o que corresponde a 28% das matrículas declaradas no Simec pelas redes estaduais. Portanto, tem-se o **cumprimento de 72% (339.674) das metas pelas redes estaduais, neste levantamento parcial de resultados.**

#### 4. REDES MUNICIPAIS

##### 4.1. Análise das matrículas em Tempo Integral das Redes Municipais

Nesta segunda parte do relatório, trata-se especificamente das redes municipais, em abordagem comparável à que foi desenvolvida na primeira parte. Porém, em razão do elevado número de municípios, os dados das redes municipais constarão aglutinados por estados. Essa opção faz com que eventuais valores positivos ou negativos de alguns municípios não fiquem evidentes, pois poderão ser neutralizados no caso de a predominância no estado ser noutro sentido.

**Quadro 05:** Variações de matrícula em Tempo Integral – Redes Municipais

Unidades Geográficas	Variação Censos 2022 a 2023	Variação Censos 2023 a 2024	Ampliação nos anos de 2023 e 2024
<b>Brasil (redes municipais)</b>	<b>676.163</b>	<b>424.143</b>	<b>1.100.306</b>
Acre	1.373	2.129	3.502
Alagoas	18.356	18.887	37.243
Amapá	2.266	1.604	3.870
Amazonas	16.314	9.274	25.588
Bahia	117.429	46.271	163.700
Ceará	102.714	27.706	130.420
Espírito Santo	7.142	9.716	16.858
Goiás	7.599	18.234	25.833
<b>Maranhão</b>	<b>11.781</b>	<b>-46.555</b>	<b>-34.774</b>
Mato Grosso	2.738	1.736	4.474
Mato Grosso do Sul	3.052	1.698	4.750
Minas Gerais	35.179	50.388	85.567
Pará	37.171	42.338	79.509
Paraíba	23.507	17.411	40.918
Paraná	21.548	23.724	45.272
Pernambuco	23.730	32.462	56.192
<b>Piauí</b>	<b>36.986</b>	<b>-16.210</b>	<b>20.776</b>
Rio de Janeiro	41.928	45.254	87.182
Rio Grande do Norte	10.765	8.484	19.249
Rio Grande do Sul	16.871	8.391	25.262
Rondônia	306	1.860	2.166
<b>Roraima</b>	<b>-423</b>	<b>-2.217</b>	<b>-2.640</b>
Santa Catarina	7.763	17.739	25.502
São Paulo	113.196	96.249	209.445
Sergipe	7.671	4.266	11.937
Tocantins	9.201	3.304	12.505

Fonte: CGMA/Dimam/SEB/MEC, com dados do Censo Escolar.

Nos últimos dois anos as redes municipais apresentaram ampliação de 1.100.306 matrículas em tempo integral. Esse resultado considera tanto as matrículas geradas por esforço próprio dos municípios quanto pelo apoio do Ministério da Educação, que pode ocorrer por meio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil (EI-Manutenção) e do Programa Escola em Tempo Integral (ETI).

Os estados do Maranhão e de Roraima são pontos de atenção, pois no período entre 2022 e 2024, no conjunto de suas redes municipais, houve queda no total de matrículas em tempo integral.

#### **4.2. Programas de apoio suplementar para novas turmas e novos estabelecimentos de Educação Infantil - EI – Manutenção**

Enquanto os estados contam com apoio financeiro da União por meio da Política de Fomento à Implantação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), os municípios contam com os programas de apoio suplementar para novas turmas e novos estabelecimentos de Educação Infantil, conhecidos como EI-Manutenção. Enquanto no EMTI as mesmas matrículas recebem apoio financeiro por até 10 anos, no EI-Manutenção o período pelo qual o apoio financeiro se estende é limitado ao número de meses para que a matrícula conste no Censo Escolar e se reflita no Fundeb. Em razão de os períodos serem distintos, não serão apresentados totais agregados no Quadro 06, para evitar contagens imprecisas de matrículas.

Anualmente, as matrículas apoiadas pelo EI-Manutenção, como previsto pelo § 6º, art. 5º, da Lei 14.640/2023, são deduzidas do cômputo para fins de monitoramento do Programa Escola em Tempo Integral, para evitar o duplo fomento às mesmas matrículas. Dessa forma, o EI-Manutenção é considerado como primeiro mecanismo de fomento, pela precedência temporal do EI-Manutenção e por sua maior especificidade na Educação Infantil.

**Quadro 06:** Matrículas apoiadas pelo EI-Manutenção Tempo Integral – Redes Municipais

Unidade Geográfica	2023	2024
Brasil	22.077	26.454
Acre	0	45
Alagoas	309	2.897
Amapá	0	37
Amazonas	67	837
Bahia	2.245	2.201
Ceará	1.402	1.573
Espírito Santo	141	13
Goiás	238	459
Maranhão	135	75
Mato Grosso do Sul	102	162
Mato Grosso	939	536
Minas Gerais	2.065	2.006
Pará	886	831
Paraíba	2.246	2.057
Paraná	1.213	727
Pernambuco	767	4.295
Piauí	2.058	1.114
Rio de Janeiro	267	421

Rio Grande do Norte	0	0
Rio Grande do Sul	4.596	3.418
Rondônia	241	247
Roraima	0	0
Santa Catarina	422	648
São Paulo	1.471	1.445
Sergipe	225	62
Tocantins	42	348

*Quando as matrículas fomentadas pelo El-Manutenção eram maiores que as constantes no Censo Escolar, considerou-se a matrícula do Censo como El-Manutenção.*

*Quando não havia matrícula no Censo Escolar, não foram consideradas as matrículas fomentadas no El-Manutenção.*

Fonte: CGMA/Dimam/SEB/MEC, com dados do Censo Escolar.

#### **4.3. Análise do comportamento das matrículas em tempo integral frente às pactuações do Programa Escola em Tempo Integral - Redes Municipais**

Para a análise das matrículas computadas no Programa Escola em Tempo Integral (ETI), serão consideradas as matrículas em Tempo Integral criadas no Censo Escolar de 2023 e a variação das matrículas entre os Censos Escolares de 2023 e 2024. Além disso, para cada ano serão tratadas as matrículas apoiadas pelo El-Manutenção, cuja jornada seja em tempo integral.

**Quadro 07:** Matrícula em Tempo Integral do Censo em relação ao ETI – Rede Municipal

Unidade Geográfica	Matrículas Criadas em 2023	Variação Censos 2023 a 2024	Variação Censos 2022 a 2024 para ETI*	Matrículas Declaradas no Ciclo I do ETI	% do Censo em Relação ao Declarado no ETI
<b>Brasil (redes municipais)</b>	<b>878.618</b>	<b>424.143</b>	<b>1.302.761</b>	<b>493.026</b>	<b>264%</b>
Acre	1.768	2.129	3.897	2.102	185%
Alagoas	26.407	18.887	45.294	11.174	405%
Amapá	2.631	1.604	4.235	2.233	190%
Amazonas	19.225	9.274	28.499	18.416	155%
Bahia	132.016	46.271	178.287	51.551	346%
Ceará	113.791	27.706	141.497	20.524	689%
Espírito Santo	10.516	9.716	20.232	10.297	196%
Goiás	19.908	18.234	38.142	14.926	256%
Maranhão	60.964	-46.555	14.409	21.162	68%
Mato Grosso	5.532	1.736	7.268	8.277	88%
Mato Grosso do Sul	5.264	1.698	6.962	6.880	101%
Minas Gerais	47.049	50.388	97.437	38.360	254%
Pará	43.585	42.338	85.923	35.171	244%
Paraíba	29.604	17.411	47.015	13.394	351%
Paraná	25.964	23.724	49.688	22.821	218%
Pernambuco	27.385	32.462	59.847	28.124	213%
Piauí	49.179	-16.210	32.969	11.374	290%
Rio de Janeiro	50.391	45.254	95.645	31.340	305%

Rio Grande do Norte	13.327	8.484	21.811	10.973	199%
Rio Grande do Sul	24.140	8.391	32.531	23.298	140%
Rondônia	1.374	1.860	3.234	3.787	85%
Roraima	727	-2.217	-1.490	2.269	-66%
Santa Catarina	20.022	17.739	37.761	20.158	187%
São Paulo	123.719	96.249	219.968	72.847	302%
Sergipe	11.046	4.266	15.312	6.148	249%
Tocantins	13.084	3.304	16.388	5.420	302%

Fonte: CGMA/Dimam/SEB/MEC, com dados do Censo Escolar e do Programa Escola em Tempo Integral.

Entre 2022 e 2024, as redes municipais somaram 1.302.761 matrículas elegíveis para o ETI, número superior à variação bruta de 1.100.306 matrículas registradas no Censo. Essa diferença decorre, em grande parte, das reduções ocorridas entre 2022 e 2023, posteriormente compensadas pela expansão observada em 2024.

O Quadro 8, a seguir, agrupa os municípios de acordo com sua situação em relação ao Programa Escola em Tempo Integral:

**Quadro 08: Síntese do Tempo Integral no Censo em relação ao ETI – Rede Municipal**

Programa Escola em Tempo Integral – CICLO 01						
	Nº de Entes	Pactuadas	Declaradas	Comprovadas	A comprovar	Contribuição p/ Tempo Integral *
<b>BRASIL</b>	<b>5.568</b>	<b>512.008</b>	<b>493.026</b>	<b>344.551</b>	<b>207.933</b>	<b>1.100.306</b>
Cumpriu Totalmente	3.181	360.877	354.722	354.722	0	1.220.878
Cumpriu Parcialmente	771	106.572	102.103	60.736	41.367	31.798
Não Cumpriu	609	37.490	36.201	-130.365	166.566	-197.657
Não pactuou/Não declarou	1.007	7.069	-	59.458	-	45.287

\*Variação Censos 2022 a 2024.

Fonte: CGMA/Dimam/SEB/MEC, com dados do Censo Escolar e do Programa Escola em Tempo Integral.

A análise indica que, das 5.568 redes municipais, 3.181 (57,1%) cumpriram integralmente as metas estabelecidas, comprovando 354.722 matrículas em tempo integral — o que representa a maior contribuição para o total de 415.458 matrículas comprovadas no país.

Outros 771 municípios (13,8%) cumpriram parcialmente as metas, tendo comprovado 60.736 matrículas e ainda precisando confirmar 41.367 no próximo ciclo.

Já 609 municípios (10,9%) não cumpriram as metas, apresentando redução de 130.365 matrículas em tempo integral entre os Censos de 2022 e 2024. Para esses entes, será necessário recompor as matrículas perdidas e ainda gerar as 36.201 matrículas pendentes, totalizando 166.566 novas matrículas a serem incorporadas no Censo de 2025 (ou, residualmente, em 2026).

Por fim, 1.007 municípios (18,1%) não pactuaram ou não declararam dados no sistema, embora o Censo aponte geração de 45.287 matrículas em tempo integral — quantitativo que, por ausência de declaração no SIMEC, não pode ser computado como comprovação.

Esses dois fatores atípicos — (i) a necessidade de recomposição das matrículas descontinuadas e (ii) a geração de matrículas por redes que não declararam — afetam a leitura direta do total de matrículas comprovadas.

Por essa razão, o Quadro 9 apresenta uma versão ajustada dos dados, sem explicitação dos valores negativos e desconsiderando as potenciais comprovações das redes que não declararam no SIMEC.

**Quadro 09:** Síntese do Tempo Integral no Censo em relação ao ETI – Rede Municipal

Programa Escola em Tempo Integral – CICLO 01						
	Nº de Entes	Pactuadas	Declaradas	Comprovadas	A comprovar	Contribuição p/ Tempo Integral *
<b>BRASIL</b>	<b>5.568</b>	<b>512.008</b>	<b>493.026</b>	<b>415.458</b>	<b>77.568</b>	<b>1.100.306</b>
Cumpri Totalmente	3.181	360.877	354.722	354.722	-	1.220.878
Cumpri Parcialmente	771	106.572	102.103	60.736	41.367	31.798
Não Cumpriu	609	37.490	36.201	**	36.201**	- 197.657
Não pactuou/Não declarou	1.007	7.069	-	-	-	45.287

\*Variação Censos 2022 a 2024.

\* ao invés da comprovação, houve redução de 130.365 matrículas em tempo integral por este grupo de municípios. Assim, antes de comprovar as 36.201 matrículas pendentes, será necessária a recomposição das matrículas descontinuadas. Portanto, espera-se que este grupo gere 166.566 matrículas em tempo integral no Censo de 2025 ou, residualmente, no de 2026.

Fonte: CGMA/Dimam/SEB/MEC, com dados do Censo Escolar e do Programa Escola em Tempo Integral.

#### 4.4. Redes Municipais - Conclusões

Entre 2022 e 2024, as redes municipais ampliaram em 22,4% o número de matrículas em tempo integral, passando de cerca de 4,9 milhões para 6,0 milhões, segundo dados do Censo Escolar/INEP.

As redes municipais registraram aumento de 1.100.306 matrículas em tempo integral, o que representa 214,9% das matrículas pactuadas no Ciclo I do Programa Escola em Tempo Integral. Entretanto, o resultado médio oculta disparidades: parte das redes superou suas metas, enquanto outras apresentaram redução de matrículas.

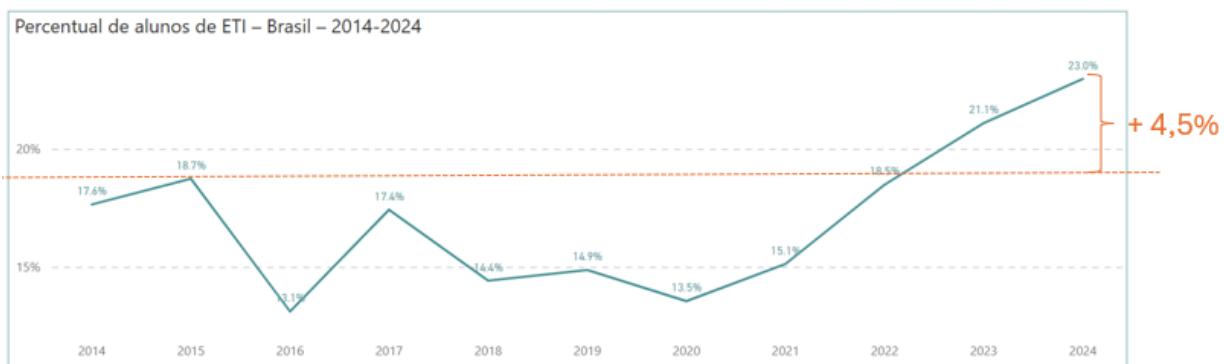
Considerando apenas as matrículas declaradas no programa, 84,3% das metas foram cumpridas, com 415.458 matrículas comprovadas de um total de 493.026 declaradas. Para alcançar o cumprimento integral, as redes ainda precisam recompor 130.365 matrículas descontinuadas e gerar 77.568 novas matrículas, totalizando 207.933 matrículas a serem criadas.

### 5. RESULTADOS E ENCAMINHAMENTOS

Desde 2023, a Educação Integral em Tempo Integral foi estabelecida como prioridade para toda a Educação Básica, conforme formalizado na Lei nº 14.640/2023. Antes disso, a Meta 06 do Plano Nacional de Educação (PNE) já previa a ampliação da jornada escolar, estabelecendo que, no mínimo, 25% dos estudantes das redes públicas do Brasil deveriam estar em tempo integral.

O gráfico a seguir apresenta o percentual de estudantes da Educação Básica das redes públicas que estavam em Tempo Integral a cada ano, desde a aprovação do PNE. No período de 2014 a 2024, houve aumento real apenas em dois períodos, passando de 17,6% em 2014 para 18,7% em 2015. Entre 2016 e 2022, houve mais reduções do que ampliações e, com isso, o Brasil chegou a 2022 com 18,5% dos estudantes em tempo integral, portanto, abaixo do percentual registrado em 2015. Após 2022, passa-se a patamares de crescimento real. **Em 2022 foi alcançado 18,5% e, em 2024, 23,0%, - que são os maiores percentuais da história da Educação Básica.** Foram 4,5 pontos percentuais (p.p.) de aumento em dois anos, faltando 2 p.p. para cumprimento da Meta 06 do PNE.

**Gráfico 02:** Percentual de estudantes da rede pública em Tempo Integral



Fonte: Elaborado pela Dired/Inep, com base em dados do Censo Escolar da Educação Básica/Inep (2014-2024). Inclusão de elementos pelos autores.

No gráfico acima, está computada a rede federal e, por outro lado, não estão computadas as matrículas em instituições conveniadas, as quais são consideradas no ETI, em razão de serem recepcionadas no Fundeb. No restante desse relatório, focamos estritamente nas redes estaduais (e do Distrito Federal) e nas municipais.

A seguir, retomamos os resultados apresentados nas Partes 01 e 02 deste Relatório, acrescentando os dados de matrículas declaradas referentes ao Ciclo 02. O segundo Ciclo do Programa teve sua adesão iniciada em 12 de agosto de 2024, na qual 4.910 redes pactuaram a criação de 943.125 matrículas. E a fase de declaração de matrículas foi encerrada em 09 de maio de 2025, com 4.748 redes que declararam 880.434 matrículas. Também serão apresentados os quantitativos das matrículas que ainda estão pendentes de comprovação, de forma a indicar explicitamente qual foi a contribuição já dada por cada grupo de entes federados (estados / municípios) e qual é a contribuição esperada de cada um desses entes, de acordo com seus resultados no Ciclo 01 do ETI.

Com base nos dados apresentados na Parte 01 deste relatório, apresenta-se o quadro a seguir, com informações relativas ao Ciclo 02 do Programa Escola em Tempo Integral.

**Quadro 10:** Síntese do Tempo Integral – Rede Estadual

Programa Escola em Tempo Integral - CICLO 01				CICLO 2			Contribuição dada	Contribuição esperada
Redes Estaduais	Declaradas	Comprovadas	A comprovar	Declaradas	Comprovadas	A Comprovar	Variação Censos 2022 a 2022	Quantidade a comprovar*
<b>BRASIL</b>	<b>472.095</b>	<b>339.674</b>	<b>132.421</b>	<b>386.698</b>	<b>70.047</b>	<b>316.651</b>	<b>398.641</b>	<b>449.072</b>
Cumpriu Totalmente o Ciclo 01	170.719	170.719	-	162.791	70.047	92.744	303.082	92.744
Cumpriu Parcialmente o Ciclo 01	301.376	168.955	132.421	223.907	-	223.907	95.559	356.328

\* a comprovar do Ciclo 01 + a comprovar do Ciclo 02 nos próximos Censos

Fonte: CGMA/Dimam/SEB/MEC, com dados do Censo Escolar e do Programa Escola em Tempo Integral.

As redes estaduais que não cumpriram ou cumpriram parcialmente as metas do Ciclo 1 do Programa Escola em Tempo Integral ainda têm 132.421 matrículas pendentes de comprovação, às quais se somam 223.907 matrículas do Ciclo 2.

Em contrapartida, as redes que superaram as metas do Ciclo 1 acumulam 70.047 matrículas excedentes, que poderão ser computadas para o cumprimento das metas do Ciclo 2. Para esse mesmo grupo, entretanto, ainda restam 92.744 matrículas de tempo integral a comprovar.

Assim, considerando ambos os ciclos, a plena execução do Programa demanda a efetivação de 132.421 matrículas do Ciclo 1 e 316.651 matrículas do Ciclo 2, totalizando 449.072 novas matrículas a serem ampliadas pelas redes estaduais.

Quanto às análises da Parte 2, relativa às redes municipais, os resultados estão sintetizados no quadro a seguir:

**Quadro 11:** Síntese do Tempo Integral no Censo em relação ao ETI – Rede Municipal

Escola em Tempo Integral - CICLO 01				CICLO 2 - ETI			Contribuição dada	Contribuição esperada
Redes Municipais	Declaradas	Comprovadas	A comprovar	Declaradas	Comprovadas	A Comprovar	Variação Censos 2022 a 2024	Matrículas a comprovar
<b>BRASIL</b>	<b>493.026</b>	<b>344.551</b>	<b>207.933</b>	<b>493.736</b>	<b>206.226</b>	<b>287.510</b>	<b>1.100.306</b>	<b>495.443</b>
Cumpriu Totalmente	354.722	354.722	0	340.653	206.226	134.427	1.220.878	134.427
Cumpriu Parcialmente	102.103	60.736	41.367	90.915	-	90.915	31.798	132.282
Não Cumpriu	36.201	-130.365	166.566	33.404	-	33.404	-197.657	199.970
Não pactuou/declarou	-	59.458	-	28.764	-	28.764	45.287	28.764

Fonte: CGMA/Dimam/SEB/MEC, com dados do Censo Escolar e do Programa Escola em Tempo Integral.

Como ocorreu no Quadro 08, a totalização das matrículas comprovadas é afetada por dois fatores atípicos:

- a) as redes que tiveram redução de matrículas, para comprovar 36.201 matrículas, precisarão garantir a recomposição de 130.365 matrículas que foram descontinuadas como tempo integral. Com isso, tais redes precisam gerar 166.566 matrículas. Porém, isso não altera o fato de que houve comprovação de 354.722 matrículas, pelas redes que cumpriram integralmente as metas, e de 60.736 matrículas pelas redes que cumpriram parcialmente as metas. Portanto, pode-se afirmar que há 415.458 matrículas comprovadas pelas redes municipais.
- b) as de redes que pactuaram e não declararam, embora tenham sido geradas matrículas, isso não retira o fato de que não houve a declaração, razão pela qual não cabe fazer o cômputo dessas matrículas como comprovadas. De todo modo, tem-se em conta que essas redes receberam a primeira parcela do Ciclo 01 do Programa, correspondente a 50% das matrículas pactuadas.

Considerando os dois fatores atípicos identificados no Quadro 08 — as redes que tiveram redução de matrículas, exigindo a recomposição de 130.365 vagas antes da comprovação das 36.201 pendentes, e as redes que pactuaram metas, mas não declararam matrículas no Simec — o Quadro 12 apresenta os dados ajustados, sem os valores negativos de comprovação e sem as potenciais comprovações das redes não declarantes, de modo a refletir com maior precisão o cumprimento efetivo das metas municipais.

**Quadro 12:** Síntese do Tempo Integral – Redes Municipais

Escola em Tempo Integral - CICLO 01				CICLO 2 - ETI			Contribuição dada	Contribuição esperada
Redes Municipais	Declaradas	Comprovadas	A comprovar	Declaradas	Comprovadas	A Comprovar	Variação Censos 2022 a 2024	Matrículas a comprovar
<b>BRASIL</b>	<b>493.026</b>	<b>415.458</b>	<b>77.568</b>	<b>493.736</b>	<b>206.226</b>	<b>287.510</b>	<b>1.100.306</b>	<b>495.443</b>
Cumpriu Totalmente	354.722	354.722	-	340.653	206.226	134.427	1.220.878	134.427
Cumpriu Parcialmente	102.103	60.736	41.367	90.915	-	90.915	31.798	132.282
Não Cumpriu	36.201		36.201	33.404	-	33.404	-197.657	199.970
Não pactuou/declarou		-		28.764	-	28.764	45.287	28.764

Fonte: CGMA/Dimam/SEB/MEC, com dados do Censo Escolar e do Programa Escola em Tempo Integral.

Os municípios que não cumpriram ou cumpriram parcialmente as metas do Ciclo I do Programa Escola em Tempo Integral estão pendentes de comprovação de 77.568 matrículas. Por outro lado, as redes que superaram as metas no Ciclo 01, já possuem 206.226 matrículas passíveis de serem computadas para cumprimento das metas do Ciclo 02, restando pendente a comprovação de 134.427 matrículas em tempo integral referentes ao Ciclo 02.

Assim, estima-se que, nos próximos Censos Escolares, a execução plena do Programa Escola em Tempo Integral resulte na comprovação de 207.933 matrículas referentes ao Ciclo 01 (Quadro 11) e de 287.510 matrículas relativas ao Ciclo 02 (Quadro 12). No total, prevê-se a ampliação de 495.443 matrículas em tempo integral nas redes municipais.

O Quadro 13 consolida os resultados gerais do Programa Escola em Tempo Integral (ETI), combinando os dados das redes estaduais e municipais relativos aos Ciclos 01 e 02. Nele, observa-se o desempenho de cada grupo de redes — as que cumpriram integral ou parcialmente as metas, as que não cumpriram e as que não declararam — em relação às metas pactuadas, às matrículas comprovadas no Censo Escolar e àquelas ainda pendentes de comprovação.

**Quadro 13:** Síntese do Tempo Integral no Censo em relação ao ETI – Redes Estaduais e Municipais

Escola em Tempo Integral - CICLO 01				CICLO 2 - ETI			Contri-buição dada	Contri-buição esperada
Redes de Ensino	Declaradas	Comprovadas	A comprovar	Declaradas	Comprovadas	A Comprovar	Variação Censos 2022 a 2024	Matrículas a comprovar
<b>BRASIL</b>	<b>965.121</b>	<b>684.225</b>	<b>340.354</b>	<b>880.434</b>	<b>276.273</b>	<b>604.161</b>	<b>1.498.947</b>	<b>944.515</b>
Cumpriu Totalmente	525.441	525.441	-	503.444	276.273	227.171	1.523.960	227.171
Cumpriu Parcialmente	403.479	229.691	173.788	314.822	-	314.822	127.357	488.610
Não Cumpriu	36.201	-130.365	166.566	33.404	-	33.404	-197.657	199.970
Não pactuou/declarou		59.458	-	28.764	-	28.764	45.287	28.764

Fonte: CGMA/Dimam/SEB/MEC, com dados do Censo Escolar e do Programa Escola em Tempo Integral.

Considerando os dois fatores atípicos identificados nos quadros anteriores — (i) a necessidade de recomposição de matrículas descontinuadas e (ii) a não declaração de matrículas por parte de algumas redes — o Quadro 14 apresenta os mesmos dados, mas com os ajustes necessários: foram eliminados os valores negativos de comprovação e desconsideradas as potenciais comprovações de redes que não declararam, de modo a refletir apenas os resultados efetivamente validados no Censo Escolar.

**Quadro 14:** Síntese do Tempo Integral – Redes Estaduais e Municipais

Escola em Tempo Integral - CICLO 01				CICLO 2 – ETI			Contribuição dada	Contribuição esperada
Redes de Ensino	Declaradas	Comprovadas	A comprovar	Declaradas	Comprovadas	A Comprovar	Variação Censos 2022 a 2024	Matrículas a comprovar
BRASIL	965.121	755.132	209.989	880.434	276.273	604.161	1.498.947	944.515
Cumpriu Totalmente	525.441	525.441	-	503.444	276.273	227.171	1.523.960	227.171
Cumpriu Parcialmente	403.479	229.691	173.788	314.822		314.822	127.357	488.610
Não Cumpriu	36.201		36.201	33.404	-	33.404	-197.657	199.970
Não pactuou/declarou		-		28.764	-	28.764	45.287	28.764

Fonte: CGMA/Dimam/SEB/MEC, com dados do Censo Escolar e do Programa Escola em Tempo Integral.

Constata-se que 755.132 matrículas em tempo integral foram comprovadas no Ciclo 01, equivalendo a 78,2% das matrículas declaradas no Simec. Restam 209.989 matrículas a comprovar e 130.365 a serem recompostas, totalizando 340.354 que devem constar no próximo Censo Escolar.

No Ciclo 02, o Censo já confirma 276.273 matrículas, enquanto 604.161 estão pendentes de comprovação. Assim, as duas etapas do Programa somam 1.031.405 matrículas comprovadas, o que representa mais de 68,8% do crescimento total de matrículas em tempo integral registrado no país entre 2022 e 2024.

De forma agregada, o período revela um aumento total de 1.498.947 matrículas em tempo integral, demonstrando a forte contribuição do ETI para a expansão da jornada escolar. Mantido esse ritmo, estima-se a geração adicional de cerca de 923.677 matrículas nos próximos dois Censos (2025 e 2026), o que poderá viabilizar o cumprimento da Meta 6 do PNE.

Contudo, a efetivação desses resultados dependerá da transição do modelo de financiamento instituída pela Emenda Constitucional nº 135/2024, que redefinirá o suporte financeiro às matrículas em tempo integral.

## RESUMO EXECUTIVO

Ao longo da vigência do Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024), o percentual de estudantes em tempo integral cresceu de forma significativa apenas em dois períodos: entre 2014 e 2015 (de 17,6% para 18,7%) e **entre 2022 e 2024 (de 18,5% para 23%), retomando a trajetória de expansão após anos de estagnação.**

No Programa Escola em Tempo Integral (ETI), foram comprovadas **755.132 matrículas** — o equivalente a **78,2% das metas do Ciclo 1**. As redes estaduais cumpriram **72% das metas**, e em **17 estados a comprovação foi total ou superior a 100%**. As redes municipais cumpriram **84,3%** do que foi declarado. Há **3.181 (57,1%) de municípios que comprovaram o cumprimento de 100% das metas do Ciclo 01**.

Ao acumular o avanço de matrículas em tempo integral de 2022 para 2023 e de 2023 para 2024, tem-se uma ampliação de 1.498.947. Nesse quantitativo, estão incluídas **1.031.405 matrículas fomentadas pelo Programa Escola em Tempo Integral** (soma das comprovadas dos Ciclos 01 e 02 do Programa). Assim, pode-se dizer que **o Programa representa 68,8% do crescimento das matrículas em tempo Integral dos últimos dois anos**.

Além disso, há **previsão de geração de outras 923.677 matrículas de tempo integral**. Destas, **130.365 referem-se a matrículas que foram descontinuadas e precisarão ser retomadas**. Outras **749.889 são matrículas pactuadas e declaradas pelas redes**, sendo 209.989 referentes ao Ciclo 01 e 583.323 referentes ao Ciclo 02.

Considerando que houve aumento de 4,5 p.p. de estudantes em tempo integral no Censo Escolar no biênio 2023/2024, **alcançando os maiores percentuais da história da Educação Básica**, há cenário favorável para que a Meta 06 do PNE seja alcançada, faltando 2 p.p. para o seu cumprimento.

A transição do modelo de financiamento, introduzida pela Emenda Constitucional nº 135/2024, exigiu medidas de mitigação de riscos. Os efeitos dessa mudança ainda não são plenamente conhecidos e deverão ser avaliados após a confirmação dos repasses financeiros no novo formato.